

DECRETO Nº 22.322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 869, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais, no valor de R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Crédito: 1306-04.0846.186.9090-COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES

Órgão executor: SMF/FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FRDM

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9,26

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 9,26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.